



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA

LEI Nº 772, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1982

Autoriza a doação de material  
de construção.

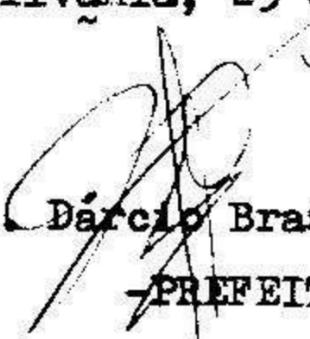
A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás,  
aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar -  
120 (cento e vinte) sacos de cimento ao Vigário desta Pa-  
róquia para serem utilizados na reforma da Igreja Matriz.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da pre-  
sente Lei correrão por conta de dotações do próprio orçamen-  
to vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvania, 29 de dezembro de 1982

  
Bel. Darcio Brazil Silva  
-PREFEITO-